



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COLHEITA DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039736/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ANDAR 29 ALA A
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº: 28.196.889/0001-43

1.2 - Aderentes:

Razão Social:BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
Endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRE I Número: SN Complemento: BLOCO: B; ANDAR: 3; EDIF: BANCO DO BRASIL;
Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70040-912
CNPJ/MF nº:27.833.136/0001-39

Razão Social:BANCO DO BRASIL SA

Endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III Número: SN Complemento: ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70040-912
CNPJ/MF nº:00.000.000/0001-91

Razão Social:BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

Endereço: SAUN QUADRA 5 Número: SN Complemento: BLOCO B EDIF BANCO DO BRASIL TORRE SUL ANDAR 1
Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70040-250
CNPJ/MF nº:06.043.050/0001-32

Razão Social:MONUMENTA COMUNICACAO E ESTRATEGIAS SOCIAIS LTDA

Endereço: SEPS 702/902 CONJUNTO B BLOCO B 4 ANDAR Número: SN Complemento: EDIF GENERAL ALENCASTRO
Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70390-025
CNPJ/MF nº:04.692.238/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2025 a 06/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2025 a 07/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.0. A participação nesta Promoção será válida através da aquisição de um dos produtos participantes mencionados abaixo, no período de 00h00 do dia 10/02/2025 até às 23h59 do dia 07/09/2025 e cadastramento conforme item 6.2 deste Regulamento, até às 23h59 do dia 07/09/2025.

6.0.1. Participam da promoção os produtos listados a seguir:

Categoria	Produto Participante
BB Seguros	Seguro Residencial (Planos Essencial, Prático Total)
	Seguro de Vida (Planos Leve, Pleno e Total)
	Seguro Agrícola Flex
	Ouro Vida Produtor Rural
	Seguro Patrimônio Rural
	Seguro Pecuário Faturamento
	Seguro Vida MPE
	Vida Agricultura Familiar
	Empresarial
BB Consórcios	Automóveis
	Motocicletas
	Pesados
	Imóveis
	Outros Bens Móveis

6.0.2. Todas as formas de pagamento serão aceitas, tais como crédito ou débito, a vista ou parcelado.

6.0.3. Serão aceitos todos os canais passíveis de contratação.

6.1. Esta promoção é destinada a qualquer interessado pessoa jurídica ou pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente ou domiciliado em território nacional brasileiro, que se cadastrar na promoção e/ou adquirir os produtos participantes, no período de 00h00 do dia 10/02/2025 até às 23h59 do dia 07/09/2025, respeitando as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2. Para participar da promoção, o cliente interessado deverá acessar o site da promoção (colheitadepremios.com.br) e realizar um cadastro até às 23h59 do dia 07/09/2025 fornecendo os dados cadastrais: a) nome completo ou razão social; b) CPF ou CNPJ; c) telefone; d) endereço completo; e) estado; e f) e-mail, para ter direito a 1 (um) número da sorte para participar da promoção, seja se cadastrando na landing page ou em totens com tablets durante as feiras.

6.2.1. O cadastro deverá ser realizado pelo próprio participante ou representante legal da empresa, no caso de pessoa jurídica e não por terceiros. Caso seja identificado o não cumprimento desta condição, a promotora promoverá a exclusão do cadastro feito por terceiro na promoção e a anulação do número da sorte em seu favor.

6.2.2. A empresa promotora não se responsabilizará por possíveis incorreções no preenchimento do cadastro por parte do participante.

6.2.3. O cadastro é único por CPF ou CNPJ, não podendo o participante ter mais de um, com o mesmo dado informado.

6.3. Após o cadastramento na promoção, o cliente que adquirir um dos produtos participantes receberão 15 (quinze) números da sorte por produto contratado.

6.3.1. A SEGURADORA realizará a análise do risco dos produtos ofertados e, somente se houver a aceitação do risco com a confirmação do pagamento do prêmio nos termos das condições gerais dos produtos, o participante fará jus aos respectivos cupons.

6.4. Cada participante da promoção será limitado a receber até 211 (duzentos e onze) números da sorte, durante todo período da promoção.

6.5. Após a aquisição de qualquer produto ofertado e/ou cadastramento, a participante não precisará adotar nenhum procedimento, sendo que o mesmo estará concorrendo com os números da sorte a que tem direito durante todo o período da promoção.

6.6. É de responsabilidade do participante acessar a base de cadastrado para consultar seus números da sorte no hotsite da promoção (colheitadepremios.com.br), inserindo seu CPF e-mail válido.

6.6.1. Após a efetiva participação na promoção, a agência contratada pela empresa promotora disponibilizará em até 1 (um) dia, antes do sorteio, no ambiente logado do site colheitadepremios.com.br, no menu extrato, o(s) número(s) da sorte a que o cliente tem direito.

6.7. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.8. O número da sorte será composto de 9 (nove) algarismos, sendo do 1º ao 4º algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I de número da sorte: 234.567.890 (número de série “2.345” e número de ordem “67.890”)

6.9. Serão emitidas 10.000 (dez mil) séries durante toda promoção numeradas de “0000 a 9999”, na qual cada série contém 100.000 (cem mil) de números de ordem de “00000 a 99999”, totalizando 1.000.000.000 (um bilhão) de números da sorte, conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

Período de participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da apuração	Data da apuração Série participante	Quantidade de contemplados
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 09/03/2025	05/04/2025	07/04/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 06/04/2025	03/05/2025	05/05/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 04/05/2025	31/05/2025	02/06/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 08/06/2025	05/07/2025	07/07/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 06/07/2025	02/08/2025	04/08/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 03/08/2025	30/08/2025	01/09/2025 às 14h00	0000 a 9999	1
00h00 do dia 10/02 /2025 até às 23h59 do dia 07/09/2025	04/10/2025	06/10/2025 às 14h00	0000 a 9999	1

6.10. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/04/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 09/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumental

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 05/05/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 06/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025
LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 02/06/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 04/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 07/07/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 08/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 04/08/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 06/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 01/09/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 03/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de uma scooter elétrica PT2XS Shineray	7.000,00	7.000,00	0	9.999	1

DATA: 06/10/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:00 a 07/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SEPS EQ 702/902, conjunto B, bloco B NÚMERO: 702/902 COMPLEMENTO: 4º andar, Ed. General Alencastro

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70390-025

LOCAL DA APURAÇÃO: na agência Monumenta

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Alelo Pré-Pago, sem função de saque e transferência, com sugestão de compra de um Automóvel RAM Rampage Big Horn 2.2 Diesel	250.000,00	250.000,00	0	9.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	292.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que somente um número da sorte será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que, no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal, a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

11.3. Será considerado o possível contemplado o número da sorte composto por 8 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 4º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

- 1º prêmio 12305
- 2º prêmio 05437
- 3º prêmio 13526
- 4º prêmio 02329
- 5º prêmio 15458

Exemplo de número de série: 0322

Exemplo de número de ordem: 57698

Exemplo de número da sorte apurado: 032257698

11.4. Na eventualidade do número da sorte sorteado (ex.: 032257698) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

11.4.1. A título exemplificativo: o critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: 032257698), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 032257698) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: 032257699), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 032257700) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: 999999999) do número da sorte dentro do universo de cada sorteio, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteado, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: 000000000), ou seja, (ex.: 000000000) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: 000000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.5. O participante poderá participar com mais de um número da sorte que obtiver durante o Período de Participação da Promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez com cada descrição de prêmio na promoção, seja ele PF, por meio do seu CPF ou PJ, por meio do CPF cadastrado em nome da empresa junto com o CNPJ. Ou seja, se o ganhador já contemplado for sorteado mais de uma vez com a mesma descrição prêmio na promoção, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro participante, aplicando-se a regra exposta no item acima.

11.6. A empresa promotora selecionará participantes suplentes aplicando a regra do item 11.4 acima dentro do universo participante para substituição em caso de desclassificação na promoção.

11.7. O titular do número da sorte apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será declarado contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato validação do resultado da Loteria federal, as inscrições dos participantes que:

- I. Cancelarem um produto atual e recontratado no período da promoção;
- II. Estiverem inadimplentes com as empresas promotoras até a data a apuração, se for o caso; ou
- III. Ainda não tiverem realizado o pagamento do produto contratado, ou a primeira parcela debitada no canal de contratação escolhido na data da apuração do sorteio; ou
- IV. Estarem incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com as empresas promotoras, nos termos descritos nos itens abaixo; ou
- V. Revogarem a autorização do BB para consumo de dados de outras Instituições, caso tenham optado pelo compartilhamento de dados com o BB, antes do sorteio; ou
- VI. Não serão considerados APTOS e/ou elegíveis para a promoção, os clientes que realizarem cancelamentos ou suspensão da renovação monitorada dos produtos descritos nos itens 5.2 deste Regulamento, nos últimos 60 (sessenta) dias da data de início da promoção e recontratarem o produto durante o período da promoção.

12.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.3. Ficará vedada a participação dos estatutários, funcionários, terceiros das empresas Brasilseg Companhia de Seguros, BB Seguridade Participações, BB Corretora, BB Previdência, BB Consórcios e do Banco do Brasil S.A. (diretores, vice-presidentes e presidente), bem como qualquer funcionário e estagiário do Conglomerado BB, da agência de promoção ou outras empresas terceirizadas.

12.3.1. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes.

12.4. Caso o participante contemplado porventura seja desclassificado da promoção, o mesmo não terá direito ao recebimento do prêmio e um novo participante será localizado através da regra prevista no item 11.4 deste regulamento para contemplação e recebimento do referido prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte de cada contemplado será divulgado no hotsite da promoção no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com a referida contemplado.

13.2. O contemplado será comunicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis pela empresa promotora através de telefonema, e-mail ou outros meios de contato disponíveis no cadastro realizado pelo contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos números da sorte contemplados.

14.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue livre de ônus ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, mediante assinatura do termo de quitação e recibo de entrega do prêmio.

14.2.1. Caberá, ao contemplado submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados para a confirmação dos dados pessoais: RG e CPF/CNH, no prazo de 72 horas, contadas a partir da data do efetivo contato. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda às regras expostas no presente Regulamento, será automaticamente desclassificado.

14.2.2. Entende-se por Efectivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

14.3. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

14.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, comprovante de residência, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14.6. Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, o mesmo poderá nomear outra pessoa para receber/retirá-lo mediante a apresentação de procuração com estes poderes registrado em cartório.

14.7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.8. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.9. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

14.10. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo o contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

14.11. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de nota fiscal ou contrato em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, sendo que os prêmios serão exibidos em imagens meramente ilustrativas na comunicação da promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: O tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), zelando pela confidencialidade e integralidade dos dados tratados pela Promotora.

15.2. A Promotora poderá compartilhar as informações com colaboradores, prestadores essenciais, empresas do conglomerado do Banco do Brasil, SPA/MF e para cumprir a lei e resguardar e proteger direitos, na medida do necessário, para execução da Promoção e atendimento dos seus desdobramentos.

15.3. As Promotoras possuem regras específicas sobre o prazo de armazenamento e descarte dos dados pessoais, considerando a sua natureza, necessidade e finalidade. Os dados pessoais dos participantes serão mantidos nos bancos de dados das Promotoras e de eventuais terceiros que possam vir a apoiar nas atividades inerentes à execução da promoção pelo prazo de até 5 (cinco) anos a contar da data de encerramento da Promoção, em regra, salvo se houver necessidade de manutenção destas informações em nossa base de dados, como por exemplo, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, cumprir ordem judicial ou de autoridade competente, entre outras situações, desde que esta exceção esteja respaldada em base legal de tratamento adequada, válida e legítima, nos termos da LGPD.

15.4. Caso o participante cancele, de forma expressa, sua inscrição na promoção, as informações deste serão mantidas apenas até findas as obrigações para execução deste Regulamento e das obrigações dele decorrentes, respeitadas algumas necessidades de manutenção conforme exposto no item 15.3.

15.5. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela Brasilseg, confira nossa política de privacidade em <https://www.bbseguridaderi.com.br/politica-de-privacidade/>, a fim de saber informações, como quais são os seus direitos como titulares de dados e a forma que poderá exercê-los, as práticas de segurança da informação executadas pela Brasilseg e outras informações sobre o tratamento de seus dados pessoais.

15.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando toda confidencialidade, preservação de privacidade e proteção dos dados pessoais necessária para tanto.

15.7. A participação nesta promoção implica na aceitação e ciência pelo participante de todos os seus termos e condições.

15.8. Fica eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento do presente concurso.

15.9. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.10. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

15.11. A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer falha, recusa ou indisponibilidade de pagamento dos produtos que tenham impedido a compra.

15.12. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.12.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.12.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.12.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão da participante da promoção e de suas participações.

15.13. A empresa promotora pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e feiras.

15.14. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem sua exclusão através do hotsite da promoção (colheitadepremios.com.br), por meio da política de privacidade.

15.15. O regulamento completo encontra-se no hotsite da promoção colheitadepremios.com.br.

15.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite colheitadepremios.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido hotsite.

15.17. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.18. A empresa encaminhará a SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.19. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.20. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca da participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/02/2025 às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AQL.XBG.NAX